



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.516 , de 19/10/2020.

Processo: 85.285

### PROJETO DE LEI Nº. 13.203

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

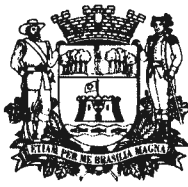
Ementa: Denomina "Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO" a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquivarse

Diretoria Legislativa

23/10/2020





P 42555/2020

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Fernando Silva*  
Presidente  
23/06/2020

PUBLICAÇÃO  
26/06/20

APROVADO  
Presidente  
29/06/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13203**  
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada “Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

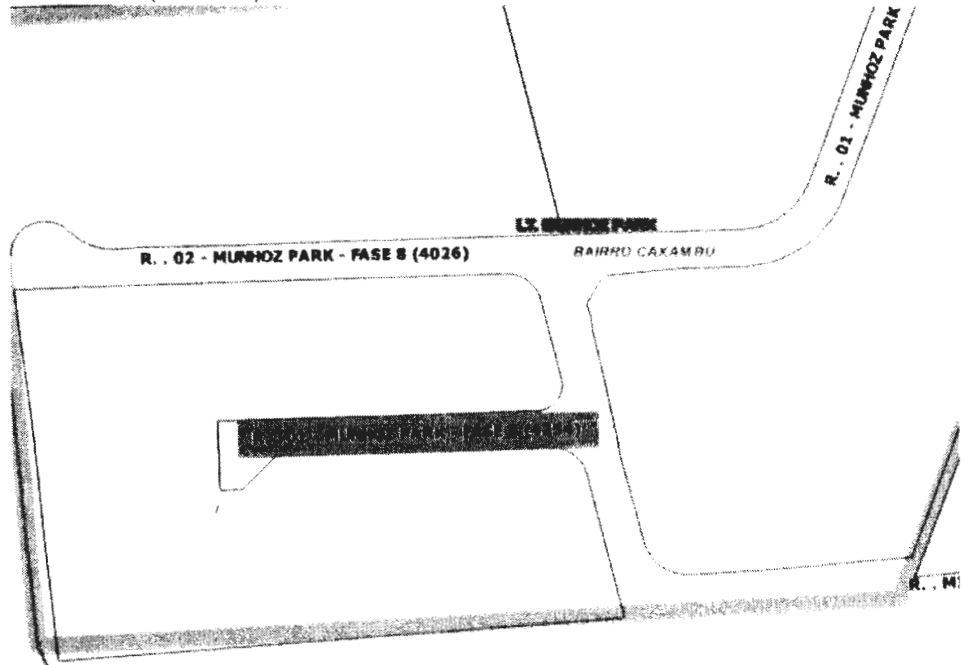
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.203 - fl. 2)



Rua 1 – Fase 8 (cód. 4254)





(PL nº 13.203 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 19/06/2020

  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
CRISTIANO LOPES

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA

  
FAOUAZ TAHA

  
GUSTAVO MARTINELLI

  
LEANDRO PALMARINI

  
MARCELO GASTALDO

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGERIO RICARDO DA SILVA

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

  
SILAS RAMOS DA SILVA

  
VALDECI VILAR MATHEUS



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** GIUSEPPE CIRIGLIANO

**NASCIMENTO:** data: 21/09/1944 local: Valsinni Estado: Matera/Itália

**FALECIMENTO:** data: 05/06/2012 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Francesco [REDACTED]  
Mãe: Luisa [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Nasceu em 21 de Setembro de 1944 em Valsinni, Província de Matera - Itália, filho de Francesco [REDACTED] e Luisa [REDACTED]. Residiu em Jundiaí-SP (Bairro Caxambu).

Casou-se em 13 de Novembro de 1971 com Marilene [REDACTED] com quem teve dois filhos Eduardo [REDACTED], Eric [REDACTED] e quatro netos.

Filho de imigrantes italianos, veio para o Brasil quando criança com os pais e seus três irmãos, onde desembarcaram no Porto de Santos - SP, no navio Bretagne em 06 de Outubro de 1954.

Como um cidadão exemplar formou-se mecânico, logo depois conquistou a carreira de representante comercial, onde seguiu sua vida sempre muito bem acompanhado e apoiado pela sua querida esposa.

Faleceu em 05 de Junho de 2012 na sua residência de infarto agudo do miocárdio. Está sepultado no Cemitério Parque dos Ipês.

Homem íntegro, ético, fiel a família, que deixou como legado um exemplo de honestidade e pessoa a ser seguido.

Por essas razões merece toda nossa homenagem.

### **Representante da família ou informante:**

**Nome:** Eduardo [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, \_\_\_\_\_ XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_ XXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Giuseppe Cirigliano portador(a) do RG nº XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 07 de Janeiro de 2020

Osório Rufino



**GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR**

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

**Tiago Adami**

**Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

**Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

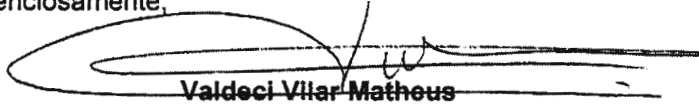
Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.


No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**Valdeci Vilar Mathews**  
Vereador

30 AGO. 2019

11.00

  
VISTO



# PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

01/09

fls. 09

LU

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME  
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ  
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;  
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424  
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

Escala: 1/1.000

Situação:

· VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E  
MORADORES DO MUNHOZ PARK

*Alexandre Zolim Munhos*

ALEXANDRE ZOÍM MUNHOS

Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS  
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:

*Antonio Garcia Neto*

ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil

CREA: 0601296529

ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A  
CERTIDÃO \_\_\_\_\_  
EMITIDA EM 14/10/2016

Preeitura do Munic. ...  
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA  
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:

144/95 ✓

358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-6/2003

Emitida em 14/10/2016



OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiá, 20 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**


Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

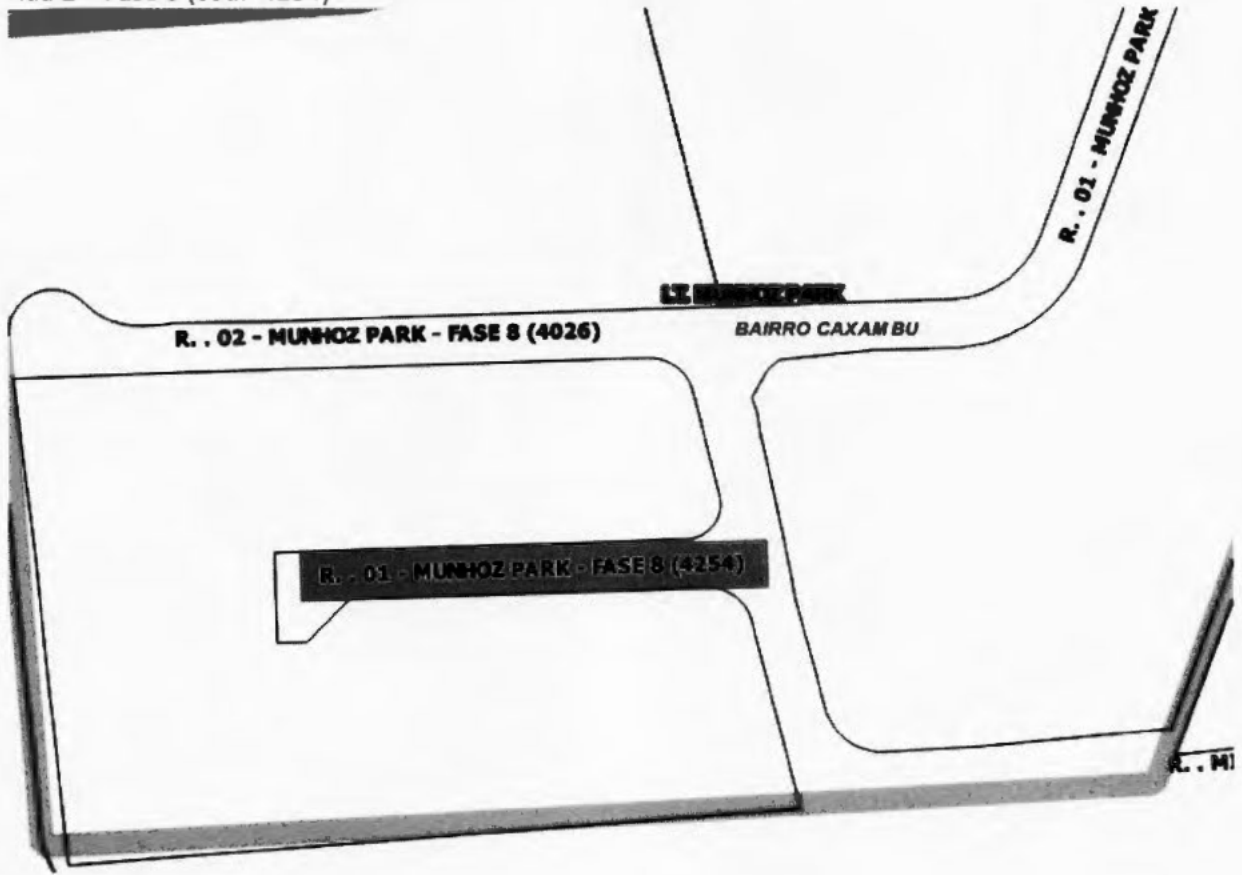
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

**Nesta**

fls.3

Rua 1 – Fase 8 (cód. 4254)





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.285**

**PROJETO DE LEI Nº 13.203 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que estende a denominação de "Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO" a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que estende a denominação de "Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO" a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO  
23 06 2020

**VALDECI VILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



*156ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/09/2020*

**PREFERÊNCIA PARA OS PROJETOS DE DENOMINAÇÃO**

**1) PROJETO DE LEI N.º 13.094/2019 – Leandro Palmarini**

Denomina “Travessa CAROLINA MARIA DE JESUS GODOY” a Travessa 1 do loteamento Caveté, no Bairro Jundiaí-Mirim.

**2) PROJETO DE LEI N.º 13.203/2020 – Colegiado de Vereadores**

Denomina “Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

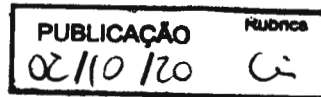
Autor: Leandro Palmarini

Votação: favorável aprovado

**CONCLUSÃO: APROVADO**



Processo 85.285



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.203**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua **GIUSEPPE CIRIGLIANO**” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua **GIUSEPPE CIRIGLIANO**” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.203 – fls. 2)



Rua 1 – Fase 8 (cód. 4254)







**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.203**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 29 / 09 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 10 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 18  
Cris

Ofício GP.L n.º 274/2020

Processo SEI n.º 11.236/2020

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n.º 85806/2020  
Data: 21/10/2020 Horário: 17:03  
Administrativo -

Jundiaí, 19 de outubro de 2020.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
21/10/2020

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.516, objeto do Projeto de Lei n.º 13.203, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “**Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO**” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

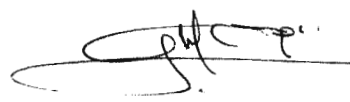
**Art. 1º.** É denominada “**Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO**” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei nº 9.516/2020 – Anexo)

Rua 1 – Fase 8 (cód. 4254)



**PROJETO DE LEI Nº. 13.203**

**Juntadas:**

fls 02 a 12 em 19/06/2020 hu;

fl 13 em 23/06/2020 hu

fls 14 a 16 em 29/09/20 Jue

fls 17 em 02/10/20 Jue

fls. 18 a 20 em 21/10/20 Cis.

**Observações:**